



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 316, de 23 de dezembro de 2025

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUZOLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Seção III da Lei Municipal nº 2.356, de 11 de novembro de 2.025, que instituiu o Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Guzolândia;

CONSIDERANDO a necessidade de composição e funcionamento regular do referido Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural de Guzolândia – CMPC, para mandato com início na data de publicação desta Portaria e término em 24 de dezembro de 2027, conforme segue:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Departamento Municipal de Educação e Cultura:

- Titular: Andrei Duarte de Souza
- Suplente: Keina Poliana Pivarro Dalmolin Pagliarini

Departamento Municipal de Assistência Social:

- Titular: Rafael da Silva Ferreira
- Suplente: Gabriel Barreto da Silva

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- Titular: Gabriela Spolador dos Santos
- Suplente: Juliana Vitória Silva Castilho
- Titular: Aparecida Gonçalves dos Santos Nascimento
- Suplente: Thamara Pagliarini Maschio

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 36371123 – Fax 36371146 – CEP 15355-000

CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º - O mandato dos conselheiros será exercido sem remuneração, sendo considerado de relevante interesse público.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Política Cultural elegeu, entre seus membros, o Presidente, Andrei Duarte de Souza e sua respectiva suplente como Vice Presidente, como Secretário Geral, Rafael da Silva Ferreira e sua suplente a representante da sociedade civil, Juliana Vitória Silva Castilho, em reunião específica, conforme legislação municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se
Prefeitura municipal de Guzolândia, 23 de dezembro de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia-
DOM

Wuylian Matos de Souza
Diretor Administrativo e Financeiro